



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1535

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Vigilância Sanitária	3
Despachos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manília, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1535

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.375, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre permissão de uso de próprio público municipal, a título precário, a Congregação Cristã no Brasil, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo, através de decreto municipal, autorizar a permitir o uso de bem público a terceiros, em conformidade com a Emenda à Lei Orgânica de 12 de maio de 2017.

CONSIDERANDO a permissão de uso a ser feita para a Congregação Cristã no Brasil, representada pelo Senhor Fernando Pedroso Sanches, conforme solicitação elaborada através do protocolo nº 5085/2025, proporcionará espaço físico adequado para acolher demanda grande de pessoas para confraternização da entidade religiosa.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar permissão de uso, a título precário, das dependências do Recinto de Exposições “Odilon Ferreira de Almeida” deste Município de Buritama, a Congregação Cristã no Brasil - CNPJ nº 45.386.521/0001-67.

Parágrafo Único - A permissão de que trata o “caput” deste artigo, será para realização de confraternização da referida entidade religiosa, que acontecerá no dia **06 de dezembro de 2025**.

Art. 2º - Fica o permissionário responsável por todo e qualquer dano que porventura ocorrer em virtude do evento, bem como, devolver o prédio público municipal limpo, e nas mesmas condições em que o receber, inclusive eventualmente provocado pela organização do evento.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 14 de novembro de 2025; 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos
Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Portarias

PORTARIA Nº 12.180, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Concede licença prêmio em gozo, ao servidor(a) que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a solicitação feita pela servidora **Adriana Berg**, através do protocolo nº 2840/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Adriana Berg**, matrícula 2259, lotada no cargo de **“Agente de Serviços”**, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em gozo, durante o período de **03 a 17 de julho de 2025**, com fundamento no Artigo 130 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.024/91 e alterações que lhe foi dada posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao período programado.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 13 de novembro de 2025, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos
Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Licitações e Contratos

Extrato

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA - SP EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2025 - MUNICÍPIO DE ADOLFO/SP.

ÓRGÃO ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA/SP.

CONTRATADA: CIRÚRGICA MEDSAUDE HOSPITALAR BRASIL LTDA, CNPJ Nº 37.760.282/0001-35

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL

VALOR ESTIMADO: R\$ 321.000,00 (TREZENTOS E VINTE E UM MIL REAIS).

VIGÊNCIA: VINCULADA À ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2/2025 DO MUNICÍPIO DE ADOLFO/SP, ACOMPANHANDO SUA VALIDADE E EVENTUAIS PRORROGAÇÕES, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021.

ASSINATURA: 10/11/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1535

Página 3 de 3

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA - SP

CONTRATO Nº 63/2025

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: NR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL, TENDO EM VISTA O APOIO EDUCACIONAL, ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA E, COM FOCO, NO FORTALECIMENTO DOS PROCESOS DE GESTÃO ORGANIZACIONAIS E FORMATIVAS QUE POSSIBILITEM A MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM

VALOR TOTAL: R\$ 50.400,00 (CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: A VALIDADE DESTES CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES.

ASSINATURA: 05/11/2025

Vigilância Sanitária

Despachos

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DIVISÃO DE VIGILÂNCIAS "JOÃO LUIZ PEREZ" Rua Rio Preto, nº 755 - Fone (18) 3691-3782 CEP 15290-000 Buritama-SP - CNPJ 44.435.121/0001-31

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao Protocolo: 237/25 Bta e 238/25 Bta Data de Protocolo: 04/11/2025
CEVS: 350810801-190-000006-1-2 Data de Validade: 13/11/2026 Razão Social: 14.390.259 CLARICE MARCELA RIBEIRO Nome Fantasia: Clarice Marcela Ribeiro CNPJ/CPF: 14.390.259/0001-09 Endereço Rua Joaquim Pereira Rosa, nº 1515 - Livramento - Município: Buritama CEP: 15290-000 UF: SP - Resp. Legal: Clarice Marcela Ribeiro CPF: 184.***.***-90.

O Diretor Adjunto da Saúde Responsável pela DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA.

Defere o(a) a Renovação de Licença de Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a Legislação Vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BURITAMA, Quinta-Feira, 13 de Novembro de 2025

Larissa Paula N. Cardoso da Fonseca - Diretor Adjunta da Saúde - Buritama - S.P.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DIVISÃO DE VIGILÂNCIAS "JOÃO LUIZ PEREZ"

Rua Rio Preto, nº 755 - Fone (18) 3691-3782 CEP 15290-000 Buritama-SP - CNPJ 44.435.121/0001-31

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao Protocolo: 048/25 Bta e 123/25 Bta Data de Protocolo: 05/06/2025
CEVS: 350810801-360-000023-1-3 Data de Validade: 13/11/2026 Razão Social: SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA (RESIDENCIAL MARBELLA) Nome Fantasia: Residencial Marbella CNPJ/CPF: 08.046.438/0001-12 Endereço Estrada Antonio Alves Teixeira, s/n - Loteamento Marbella - Município: Buritama CEP: 15290-000 UF: SP - Resp. Legal: Ettore Zanin CPF: 336.***.***-60.

O Diretor Adjunto da Saúde Responsável pela DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA.

Defere o(a) a Renovação de Licença de Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a Legislação Vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BURITAMA, Quinta-Feira, 13 de Novembro de 2025

Larissa Paula N. Cardoso da Fonseca - Diretor Adjunta da Saúde - Buritama - S.P.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DIVISÃO DE VIGILÂNCIAS "JOÃO LUIZ PEREZ" Rua Rio Preto, nº 755 - Fone (18) 3691-3782 CEP 15290-000 Buritama-SP - CNPJ 44.435.121/0001-31

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao Protocolo: 034/25 Bta e 124/25 Bta Data de Protocolo: 05/06/2025
CEVS: 350810801-360-000024-1-0 Data de Validade: 13/11/2026 Razão Social: SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA Nome Fantasia: Condomínio Portal da Praia CNPJ/CPF: 08.046.438/0001-12 Endereço Avenida Antonio Alves Teixeira, nº1662 - Loteamento Portal da Praia - Município: Buritama CEP: 15290-000 UF: SP - Resp. Legal: Ettore Zanin CPF: 336.***.***-60.

O Diretor Adjunto da Saúde Responsável pela DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA.

Defere o(a) a Renovação de Licença de Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a Legislação Vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BURITAMA, Quinta-Feira, 13 de Novembro de 2025

Larissa Paula N. Cardoso da Fonseca - Diretor Adjunta da Saúde - Buritama - S.P.